

O Proeja no ensino médio em Goiás

As dificuldades do programa

MARIA EMILIA DE CASTRO RODRIGUES*
LÊNIN TOMAZETT GARCIA**

RESUMO: Com os decretos nacionais e ações (financiamento, formação, redes de pesquisa) para a implantação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), em âmbito nacional, o governo federal induziu sua implantação nos estados. Goiás adere ao programa, com o projeto *Implantação do Proeja*, recebe recursos da União, realiza o curso de formação dos profissionais, mas não assume as turmas criadas, deixando a escola à deriva. Nega-se o direito aos alunos de EJA à educação.

Palavras-chave: Educação profissional. Educação de jovens e adultos. Ensino médio. Proeja.

Proeja nacional e desafios anunciados

O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) é herdeiro de uma trama de disputas no âmbito dos marcos legais, expressamente desencadeados com a revogação do Decreto nº 2.208 de 1997, e com a promulgação do Decreto nº 5.154 de 2004. Esse processo marca uma participação política mais intensa por parte dos sujeitos que pensam uma educação sintonizada com as bandeiras das classes populares no Brasil e militam por ela.

* Doutora em Educação. Professora da Universidade Federal de Goiás (UFG).
E-mail: <me.castrorodrigues@gmail.com>.

** Mestre em Educação. Doutorando da Faculdade de Educação (FE) da UFG.
E-mail: <lenintomazett@gmail.com>.

O Decreto nº 2.208, de 1997, defendia um projeto de Educação Profissional (EP) em que a *relação entre escola e trabalho* se apresentava com caráter “reducionista”, entendendo o trabalho como sinônimo de emprego, mercado de trabalho, com formação aligeirada, fragmentada, que negava a possibilidade da integração. Ele estabelecia que a EP compreende os níveis básico, técnico e tecnológico. Havia clara dissociação entre os estudos na EP e a elevação da escolaridade dos sujeitos. Segundo Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), temos uma dívida histórica no ensino médio, pois

o ensino médio [...] constitui uma forte mediação de negação da cidadania efetiva à grande maioria dos jovens brasileiros. Com efeito, apenas ao redor de 45% dos jovens brasileiros concluem o ensino médio e, destes, aproximadamente 60% o fazem em situação precária – noturno e/ou supletivo. (p. 7).

A situação para jovens e adultos que precisam cursar o nível médio e ao mesmo tempo aprender alguma profissão ou se regulamentar com o certificado profissional, torna-se, muitas vezes, mais acirrada, pela necessidade de trabalhar e estudar. Daí se compreende o fato de que o ensino médio venha a integrar-se ao ensino técnico, como retoma o Decreto nº 5.154, de 2004.

O pensamento de Gramsci (2004, p. 32) é explicitador: ao observar o processo de especialização das escolas, preocupa-se com a fragmentação nas experiências educacionais, que passaram a ensinar somente o necessário à produção industrial (escolas técnicas, profissionais), desconsiderando os conteúdos que orientam filosófica e ético-politicamente os sujeitos (“‘escola desinteressada’, destinada a desenvolver em cada indivíduo humano a cultura geral ainda indiferenciada, o poder fundamental de pensar e de saber orientar-se na vida”).

Está claro, portanto, que estamos caminhando numa relação entre desiguais, em que a luta pela construção das mediações necessárias à intervenção, a um corte sintonizado com os interesses dos trabalhadores, está por construir, e a “oportunidade” que o Decreto nº 5.154 de 2004, abre deve ser aproveitada, entendendo que a obtenção de conquistas não está dada *a priori*, mas, sim, com perspectiva e princípios.

Escola única de cultura geral, humanista, formativa, que equilibre de modo justo o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual. Deste tipo de escola única, através de repetidas experiências de orientação profissional, passar-se-á a uma das escolas especializadas ou ao trabalho produtivo [...]. O advento da escola unitária significa o início de novas relações entre trabalho intelectual e trabalho industrial, não apenas na escola, mas em toda a vida social. (GRAMSCI, 2004, p. 33;40).

Os desenvolvimentos que se darão em torno dessa necessidade histórica não estão dados, e não podem ser definidos de antemão à própria história. As ações que compõem nosso tempo carregam essa contradição em desenvolvimento. Por causa

disso é que os decretos e os demais documentos, quando consideram e contemplam as reivindicações dos setores de esquerda, não estabelecem um recorte radical, porque consideram, ao mesmo tempo, os interesses dominantes.

Nesse embate é que se desenvolve o Proeja, iniciado, em 2005, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação (Setec/MEC). Formalizado com o Decreto nº 5.478/2005, que institui *a integração da educação profissional ao ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)*, objetiva um avanço para a classe trabalhadora, com vistas à qualificação profissional e elevação da escolaridade.

Inicialmente, o Proeja foi pensado para a Rede Federal de Educação Tecnológica e foi criticado por ela. Houve bastante resistência em relação ao conteúdo e à forma do Decreto nº 5.478 de 2005. Dessa tensão, gerada pela Rede Federal, a Setec/MEC organiza um processo de discussão e reelaboração do texto, modificando contornos do Proeja, que passa a se chamar Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

O Decreto nº 5.840 de 2006, revoga o anterior e permanece, até agora, regulamentando o Proeja. A principal característica do decreto é que ele avança, com a expansão do Proeja, para as redes estaduais e municipais, entretanto, mantém a possibilidade de o Sistema “S” ofertar cursos Proeja.

Em 2005, uma comissão de professores e gestores reuniu-se no MEC para elaborar o Documento Base do Proeja, que possui como princípio a ampliação da oferta pública de educação profissional; sinaliza e induz a integração curricular entre formação profissional e formação geral, ao mesmo tempo em que permite outras formas de organização curricular (concomitante, subsequente). Possui como meta resgatar o acesso à escola dos jovens e adultos que foram expulsos do sistema escolar (BRASIL, 2006b).

Outra marca importante refere-se às ações de formação continuada de professores e gestores que atuam com Proeja.

A Setec/MEC como gestora nacional do Proeja será responsável pelo estabelecimento de programas especiais para a formação de formadores e para pesquisa em educação de jovens e adultos, através de: a) oferta de Programas de Especialização em educação de jovens e adultos como modalidade de atendimento no ensino médio integrado à educação profissional; b) articulação institucional com vista à cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) que incidam em áreas afins do Proeja; c) fomento para linhas de pesquisa em educação de jovens e adultos, ensino médio e educação profissional. (BRASIL, 2006b, p. 45).

Os princípios apontados para o Proeja são desafiadores, e a parceria com a Rede Federal de Educação Tecnológica tem sido uma mola propulsora na oferta de cursos Proeja. Nacionalmente, as experiências que se desenvolvem dentro da Rede Federal

têm apontado para uma diferença substancial no conjunto de ações políticas destinadas à EJA. A entrada dos jovens e adultos na Rede Federal, cursando Proeja, é um tensionamento na realidade dessas escolas, que atendiam quase em sua totalidade um perfil de aluno “ideal”: sem descompasso idade-série, com família e sustento garantido pelos pais ou responsáveis e, na maioria dos casos, não dependendo do próprio trabalho para sustento de si e da casa em que vive.

O princípio de formação humana expressa nesse Documento é mais um ponto de tensão, pois não se filia ao mercado de trabalho e sim à concepção de um sujeito que se forma permanentemente.

A formação que deveria ser integral e igualitária, norteadada pela prática social que o estudante vivencia enquanto se forma, e pela preparação para a vida, supõe uma sólida formação científica, humanística e tecnológica, possibilitando-lhe o desenvolvimento efetivo dos fundamentos para a participação política, social, cultural, econômica e no mundo do trabalho, o que também supõe a continuidade de estudos, mas não a tem como um fim em si mesma. (BRASIL, 2006b, p. 27).

O Documento supera os objetivos reais dos que cimentaram a marca da suplência, que perdura até os dias de hoje, pouco enfrentadas nos marcos legais e no âmbito das escolas e dos espaços de gestão, elaboração e implementação de políticas públicas para a EJA. Traz, ainda, a compreensão da EJA como um campo em que se deve buscar o alcance das políticas de Estado (BRASIL, 2009).

O Proeja contempla reivindicações históricas da classe trabalhadora, rompendo parcialmente com as formas mistificadoras pelas quais essas reivindicações são apropriadas, subordinadas aos contornos do capital. Eis um recorte que aprofunda o desafio de conhecer: as perspectivas que o Proeja incursiona não são transparentes, se realizam na revelação de desafios localizados nos marcos de uma sociedade desigual. Neste sentido, a perspectiva anuncia o desafio. E a forma como os cursos de Proeja podem ser ofertados representa, ainda, um limite porque permite cursos concomitantes e também cursos subsequentes.

A política de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade EJA, considerando-se especificamente nesse documento a integração entre o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio, conforme anteriormente afirmado, opera, **prioritariamente**, na perspectiva de um *projeto político-pedagógico integrado*, apesar de ser possível a oferta de cursos de educação profissional articulada ao ensino médio em outras formas – *integrada, concomitante e subsequente* (Decreto nº 5.154/04). Na busca de priorizar a integração, os maiores esforços concentram-se em buscar caracterizar a forma *integrada*, que se traduz por um **currículo integrado**. (BRASIL, 2006b, p. 32, grifos do autor).

O curso subsequente acontece após a conclusão do ensino médio e possui a mesma certificação de um curso técnico de nível médio integrado. Quando o Proeja

acontece na forma subsequente, a integração entre EJA e EP efetivamente não acontece. Portanto, a integração entre EJA e EP é ainda fortuita, pois a indução existe, mas permanece a possibilidade de cursos que acontecem na contramão da integração.

Obstáculos para cumprir os convênios

Para compreendermos a trama dos desafios e perspectivas do Proeja em Goiás, dizemos, sucintamente, que suas ações são compreendidas por dois convênios: i) o de nº 006, de dezembro de 2005 e ii) o de nº 008, de dezembro de 2007, assinados entre o MEC e a Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc/GO). Cada um desses convênios possui o seu processo, que compreende: i) abertura de edital por parte do MEC; ii) elaboração da proposta pela Seduc; iii) aprovação da proposta (com pedidos de adequações e ajustes); iv) liberação do recurso para a Seduc; iv) execução do recurso compreendendo o cumprimento das metas que estavam na proposta elaborada pela Seduc e aprovada pelo MEC; v) e, por fim, prestação de contas do recurso.

O primeiro convênio (de nº 006 de dezembro de 2005) se inicia quando a Setec/MEC envia um ofício circular, nº 73/2005, que trata do aporte de recursos para apoio à abertura de turmas Proeja nas redes estadual e municipal. A Seduc/GO aderiu ao Programa e encaminhou o projeto *Implantação do Proeja*, que previa a capacitação de professores, o material de consumo e os serviços de consultoria, acompanhado do projeto de aplicação de recursos, segundo o Processo nº 23000.022072/2005-26 (BRASIL, 2005b).

As duas mediações que compõem imediatamente a implementação dessa política em Goiás são: i) a *reforma administrativa* ocorrida no âmbito da Administração Pública do Estado (30 de maio de 2008), que transfere a Superintendência de Ensino Superior e Profissional (Suesp) da Seduc para a Sectec, provocando um distanciamento visível entre a equipe responsável pelo ensino geral e aquela responsável pelo ensino profissional, acrescentando-se a dificuldade de diálogo entre a Seduc e a Sectec para elaborar e executar uma proposta viável para o público da EJA; ii) o *atraso das licitações*, que adiou a execução dos recursos por parte da Seduc.

Em termos de recursos, a Seduc, como proponente, se comprometeu a contribuir com R\$ 18.368,18 e o MEC/Setec, como concedente, com um total de R\$ 165.313,76. Portanto, o Proeja em Goiás contou com um total de R\$ 183.681,94. Este artigo se aprofundará sobre o convênio mais adiante. Passamos aos dados de pesquisa relativos ao segundo convênio: ele não contou com a abertura de turmas. O recurso foi liberado para a Secretaria de Educação, mas sua execução não aconteceu e, portanto, a Seduc esgotou o segundo convênio no âmbito das interdições, da não realização.

A previsão do recurso ficou no valor de R\$ 191.444,00, sendo para a concedente R\$ 174.040,00 e para a proponente R\$ 17.404,00. Aconteceram três prorrogações desse

convênio, sendo que a primeira foi realizada por parte do MEC/Setec, porque houve atraso na liberação de recursos, e as duas posteriores a pedido da Seduc, tendo como justificativa: i) atraso nas licitações, e ii) a reforma administrativa, descrita anteriormente. Com as prorrogações, o convênio teve a sua prestação de contas adiada por mais de 21 meses.

O convênio contemplava um projeto de formação de professores a ser executado em parceria com a Universidade Federal de Goiás, e teria como eixo norteador o currículo integrado. Entretanto, os obstáculos para a efetivação da proposta interditaram a execução e, por isso, temos como escopo de análise os acontecimentos relativos ao primeiro convênio, que contemplou a abertura de turmas.

A escola à deriva¹ na implantação do Proeja em Goiás

As contradições na implantação e organização do trabalho pedagógico perpassaram arranjos no desenvolvimento do Proeja na escola: desde o curso de formação, construção do plano de curso e projeto pedagógico, à sua realização. Projeto pedagógico e plano de curso, uma demanda do Decreto nº 5.840 de 2006, que prevê para implantação do Proeja, § 4º: “os cursos e programas do Proeja deverão ser oferecidos, em qualquer caso, a partir da construção prévia de projeto pedagógico integrado único, inclusive quando envolver articulações interinstitucionais ou intergovernamentais.” (BRASIL, 2006a).

Para realizar o curso de formação continuada junto aos profissionais que atuavam no Proeja, a fim de que esses concebessem a proposta pedagógica e os planos de curso a serem implantados, a Seduc contratou, após licitação, o Instituto Brasileiro de Educação de Gestão Ambiental (Ibeg) e Alfa Eventos Ltda. Os encontros de formação realizaram-se no período de novembro/2008 a janeiro/2009, com carga horária presencial de 20 horas e previsão de 20 horas a distância, sendo convocados professores, coordenadores, diretores.

Ao contrário do informado pela Seduc ao MEC no Ofício nº 1.001 de 2009, que julgava ter sido significativa a participação dos profissionais “[...] considerando: - que o curso foi realizado em final de semana, [...], evitando-se tirar o professor da sala de aula e outras atividades obrigatórias decorrentes da sua função docente” (BRASIL, 2005b, p. 459-460), no polo de Goiânia², o curso ocorreu durante a semana e os professores tinham de se organizar, já que os critérios de participação no curso envolveram: o interesse em atuar no Proeja, não ter aula naquele dia ou conseguir se organizar com colegas, para que assumissem suas aulas, e ser efetivo.

Contudo, ainda que no processo de prestação de contas conste a convocação via ofício (BRASIL, 2005b), esta ação não se confirma com os entrevistados, que

informaram ter recebido as convocações em forma de comunicados, via email, e, quando vinham, em cima da hora.

Na avaliação dos professores que participaram do curso, a equipe que ministrou a capacitação não tinha formação e conhecimentos suficientes para prepará-los para atuarem no Proeja; as empresas não dialogaram entre si, chegando a Alfa Eventos a trabalhar o mesmo conteúdo que o Ibeg, utilizando-se inclusive de estagiários.

[...] Foi um curso que não deu muita base, eles não trabalharam bem sobre o Proeja e não conheciam de EJA (Assessora 1, entrevista).

A capacitação não atendeu. A 'E' ficou chateada porque a EP tem os termos próprios, que nem eram usados (Diretora 2, entrevista).

Foi um curso muito rápido. Veio uma pessoa [...] falar sobre avaliação e entramos em conflito com o que passavam. A 'C' da Suesp questionou e tiveram de rever. [...] (Coordenador 1, entrevista).

As avaliações apontam o quanto o recurso público às vezes é mal utilizado, impedindo que se atinjam os objetivos programados. O recurso de capacitação recebido, com vistas à elaboração prévia do projeto pedagógico e plano de curso integrado único para o ensino médio, deveria ser um curso técnico, pois no Decreto nº 5.840/2006 e no Documento Base (2007) se prevê, para a certificação em nível médio, a formação técnica, subordinada ao título profissional, e o nível fundamental equivalente à formação inicial e continuada (FIC).

Foram elaborados três planos de curso, a saber: a) *Técnico de Nível Médio em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos*; b) *Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos*, FIC, ambos com a participação do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Goiânia (Ceja Universitário) e do Centro de Educação Profissional Sebastião de Siqueira (Cepss); e c) *Plano de Curso Qualificação Profissional em Assistente Administrativo na Modalidade Concomitante ao Ensino Médio/Educação de Jovens e Adultos (Proeja)*, FIC, elaborado no nome do Cepss, sem a presença do Ceja, o qual foi encaminhado na prestação de contas junto ao MEC.

O primeiro plano de curso, concomitante, era um curso técnico, com carga horária de 2.400h, sendo 1.500h de educação geral, e 900h de EP, com uma justificativa de trabalho integrado e almejava a emancipação humana, articulando a formação geral e EP de qualidade. Mas, ao analisá-lo, observa-se que continha passagens com orientações fundamentadas na formação por competências voltadas para a empregabilidade, pautado em princípios neoliberais para a educação.

Este plano foi encaminhado ao Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE) para aprovação e retirado pela Seduc, que orientou ao Ceja Universitário e Cepss a elaboração de um plano de curso FIC, contrário ao previsto no Decreto nº 5.840 de

2006, e no Documento Base (2007), mas mantendo a perspectiva de integração e certificação única. Ele previa 1.200h para a educação básica e 210h na EP, a serem implementadas em três semestres. Este plano não foi executado, ainda que as escolas envolvidas considerassem que foi “o 2º plano de curso, o que foi realmente desenvolvido.” (Coordenador Pedagógico 1, entrevista).

Na prestação de contas aparece um terceiro plano de curso, elaborado no nome do Cepss, sem o conhecimento dos professores, coordenadores e diretores das duas instituições, e contrário à orientação do Decreto nº 5.840/2006 e do Documento Base (BRASIL, 2006b): ele desmembra o trabalho da educação geral da educação profissional e explicita que o curso Proeja será oferecido pelo Cepss para os alunos do Ceja: “[...] os quais deverão ter matrículas distintas nas duas instituições” (BRASIL, 2005b, p. 775), com certificado por cada módulo da EP cursado, e a Seduc indica ao Ceja Universitário que volte a implementar sua base curricular, anterior ao Proeja. A análise detalhada dos três planos de curso encontra-se em textos em vias de publicação. A terceira proposta foi a efetivada, com alterações para menos na carga horária. Não se tratava, portanto, de um curso de Proeja, apenas os alunos do Ceja fariam cursos de qualificação profissional em outra instituição, concomitante ao curso do ensino médio. Cabe lembrar que no projeto da Seduc, apresentado ao MEC, um dos objetivos era “planejar e desenvolver conjuntamente com as escolas envolvidas a execução do plano de curso de forma integrada” (BRASIL, 2005b, p. 657) e estabelecia que o programa fosse implantado por meio de ações conjuntas, com PPP, matrícula e certificação únicos, para as unidades de EP e Cejas, o que não aparece na prestação de contas e tampouco foi o executado, contrariando o que fora pactuado. Na visão dos alunos e profissionais da escola:

[...] foi uma expectativa frustrada, porque no princípio teve muita divulgação do projeto, teve várias reuniões com proposta boa, teve uma série de contratemplos, [...] a gente ficou mais prejudicado foi com relação ao curso [...] como precisava ser, tinha uma carga horária que [...] acabou não executando (Aluno 9, entrevista).

Quando iniciou o curso falaram que seria só em um ano e meio, mas foi modificando durante o curso, depois ficou com a mesma base curricular e passou a ser quatro semestres. Muitos alunos ficaram desestimulados, desistiram, queriam que fosse em um ano e meio. Acabou que antes era uma turma do Proeja, agora é tudo igual e não diferenciado. Iam para a sala do Proeja e isto fazia a diferença e o professor e a escola percebiam o Programa. Agora nem sabe distinguir os alunos (Vice Diretora 1, entrevista).

Goiás implementou o oposto do pactuado: no ensino médio a FIC; um currículo sem nenhuma articulação/integração com a EP (esta tida equivocadamente como Proeja); e mais uma vez o aligeiramento do processo educativo destinado à classe trabalhadora, na EJA, com formação de pouca complexidade e de “segunda classe”, que rompe com a possibilidade que o Proeja apresenta de formação integral e crítica, de

emancipação humana, ontológica e *omnilateral*. Constatamos que, no primeiro e segundo semestres de 2009, ainda havia a tentativa de configuração de uma turma de Proeja no Ceja Universitário, mas, a partir de 2010, a turma foi diluída entre as demais. Trata-se de um plano de curso sonhado coletivamente, mas abortado no decorrer do caminho:

Reunimos a gestão [...] do Ceja e Cepss e montamos a proposta. Mandamos para o CEE e a Seduc não assumir e depois não a aprovaram e então voltamos à base curricular regular. Como a escola sozinha não tem autonomia de manter o projeto... E essa descontinuidade cria uma resistência nos professores, na escola, ao novo. No primeiro momento a matriz foi semelhante, com algumas alterações (carga horária a mais), o que para nós foi uma sorte, porque senão hoje teríamos problemas, pois como a secretaria abandonou, não teríamos como certificar. [...] as alterações viriam nos semestres subsequentes. (Ex-diretor 1, entrevista).

Para um curso que começa como “Técnico”, com 2.400h, e passa a “Curso de qualificação em Assistente Administrativo”, e cujos executores, em seis meses de desenvolvimento, sequer tinham uma definição quanto à aprovação de seu Plano de Curso junto ao CEE, deixando a escola assumir sozinha a responsabilidade e ônus de trabalhar com um Programa que estava sendo implantado, e, entre as secretarias Setec e Seduc, não se estabelecia um diálogo em prol dos alunos do Proeja, era de se esperar que isto se refletisse no andamento do curso e os sujeitos que vivenciaram a experiência viam-se sem rumo:

[...] ainda disseram que a escola abriu o curso sem a autorização da Secretaria. Lá [no curso] foi falado que deveria implantar a partir de 2009/1. [...] E o Colégio, os alunos, os professores e a comunidade como fica a escola? [...] Nós não temos, enquanto escola, autonomia para isso. É um desrespeito aos professores, alunos, diretor, ao Cepss. [...] E acabaram ficando na briga Seduc e Sectec pelos recursos. (Ex-diretor, entrevista).

[...] se for um curso técnico, precisa cumprir até o final e não ter essas idas e vindas de informação, o que desmotivou os alunos. A Secretaria de Educação negou o curso do Proeja aos alunos. (Prof. 3, entrevista).

O Proeja foi um projeto meio assim no escuro. Tivemos problemas de falta de professor no início, faltou um pouco de interesse por parte do administrativo, [...] a turma foi formada aqui no colégio [...] e foi ficando no meio do caminho [...]. Aí [...] foi para o Cepss, nós tivemos problema com os professores lá, o pessoal foi transferido praqui, [...] ficamos um tempo sem ter aulas, ficamos com uns módulos que ficou prejudicado [...]! [...] falta de interesse, principalmente dos organizadores, [...] trocou o diretor do colégio e aí ficou ao léu. [...] o pessoal do Ceja, [...] depois que mudou para aqui eles não sabiam como que tava andando, aí foi acabando, dispersando. (Aluno 9, entrevista).

Mais uma vez, quem perde são os alunos da classe trabalhadora, os alunos da EJA, que tiveram seu direito a uma educação de qualidade cerceada. O Ceja é

jurisdicionado à Seduc e por ela deveria ser acompanhado, enquanto o Cepss, pela Sectec, e ainda cabia o acompanhamento da Setec/MEC. Eis os resultados que tivemos com a falta de vontade política e seriedade do poder público com o dinheiro público: dos 43 alunos matriculados, houve 41% de evasão, 23% de reprovação, 2% de transferidos, 27% concluíram o ensino médio e, destes, apenas três alunos (7%) nas disciplinas de EP, porém eles não receberão o certificado de curso técnico de Proeja, apenas por módulo de EP cursado.

Considerações finais

A disputa entre poder local e poder federal também representa um *locus* privilegiado de investigação, pois são forças políticas distintas em curso de um mesmo palco contingente; caso um próximo estudo se apresente não poderá furtar-se de analisar os projetos de educação dos partidos políticos e a configuração das tensões entre governo estadual e federal, e, no caso de Goiás, das secretarias entre si, para clarear um pouco melhor as tensões que matizam a garantia do direito à educação nos marcos do Estado capitalista.

Assim, o problema do acesso substantivo à escola no Brasil ganha uma dimensão universal, em que, levado ao limite, a exclusão da escola e do acesso aos bens sociais é uma mediação do processo de desenvolvimento do capital, enquanto sistema universalmente dominante; e as formas de afirmação e negação dos sujeitos desenvolvem-se segundo a determinação fundamental de que não há como se estabelecer, no sociometabolismo do capital, soluções que não estejam demarcadas pelo contorno do sistema. É interessante, portanto, partilhar a seguinte conclusão deste trabalho: a realidade não concluiu esses embates, mas, sim, desenvolve em sua materialidade as novas e velhas formas enigmáticas de manutenção e superação dessa particularidade histórica.

No que tange ao Proeja na Rede Estadual de Goiás, consideramos que sua implantação revela um movimento de aprofundamento da fragmentação do trabalho no âmbito da Seduc e Sectec e traz à tona o aprofundamento da negação do direito aos alunos de EJA à educação, o que inclui a sua própria afirmação como necessidade histórica.

Recebido em maio de 2011 e aprovado em julho de 2011.

Notas

- 1 Para os entrevistados, após o curso, a Seduc/GO e Sectec não acompanharam a implantação do Proeja.
- 2 Além de Goiânia, que pesquisamos *in lócus*, o projeto da Seduc/GO previa os polos de Anápolis, Ceres, Cidade de Goiás, Goiatuba, Piranhas (BRASIL, 2005b).

Referências

- BRASIL. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 abr. 1997. Disponível em: <www.pedagogiaemfoco.pro.br/d2208_97.htm>. Acesso EM: 29 jul. 2008.
- _____. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 jul. 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/index.php?d5114_04.htm>. Acesso em: 20 jul. 2008.
- _____. Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 jun. 2005a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5478.htm>. Acesso em: 13 jun. 2009.
- _____. Ministério da Educação. Processo nº 23000.022072/2005-26. **Portal do MEC**, Brasília, 2005b.
- _____. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jul. 2006a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm>. Acesso em: 13 jun. 2009.
- _____. Ministério da Educação. **Documento base Proeja/2006**. Programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos. Brasília: MEC, 2006b. Disponível em: <www.portal.mec.gov.br/doc_base_fev06>. Acesso em: 20 mar. 2011.
- _____. Ministério da Educação. **Documento base do programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos**. Brasília: MEC, 2007.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Documento base do programa nacional de integração da educação profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos**. Brasília: MEC/SECADI, 2009.
- FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.
- GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais, o princípio educativo, o jornalismo**. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. 2. v. (Cadernos do Cárcere).

The PROEJA Project in Goiás secondary education *Program difficulties*

ABSTRACT: By means of national decrees and action (funding, formation, research networks) for the nationwide implementation of the National Program for the Integration of Vocational Education with Basic Education in the modality of Youth and Adult Education (PROEJA), the federal government has promoted its implementation in the different States. Goiás joined the program by implementing the PROEJA Project and receives federal funding, provides formation courses for the professionals, but does not assume responsibility for the groups set up, leaving the schools adrift. It denies the right of youth and adults to education.

Keywords: Vocational education. Youth and adult education. Secondary education. PROEJA.

Le Proeja dans l'enseignement secondaire dans le Goiás *Les difficultés du programme*

RESUME: Dans le contexte national, avec les décrets nationaux et les actions (financement, formation, réseaux de recherche) pour la mise en œuvre du Programme Nationale d'Intégration de l'Éducation Professionnelle à l'Éducation Basique dans le Mode d'Éducation des Jeunes et Adultes (Proeja), le gouvernement fédéral incite à l'implantation dans les états. L'Etat de Goiás adhère au programme, avec le projet Implantation du Proeja, il reçoit des ressources de l'Union, réalise le cours de formation des professionnels mais n'assume pas les classes créées, laissant l'école à la dérive. On nie aux élèves de l'EJA le droit à l'éducation.

Mots-clés: Education professionnelle. Education des jeunes et des adultes. Enseignement secondaire. Proeja.

El Proeja en la enseñanza media en Goiás *Las dificultades del programa*

RESUMEN: Con los decretos nacionales y las acciones (financiamiento, formación, redes de investigación) para la implantación del Programa Nacional de Integración de la Educación Profesional con la Educación Básica en la Modalidad de Educación de Jóvenes y Adultos (Proeja), en ámbito nacional, el gobierno federal aconsejó su implantación en los estados. Goiás se acoge al programa con el proyecto *Implantación del Proeja*, recibe recursos de la Unión, realiza el curso de formación de los profesionales, pero no asume los grupos creados, dejando la escuela a la deriva. De esta forma se niega el derecho a la educación a los alumnos que podrían disfrutar del programa.

Palabras clave: Educación profesional. Educación de jóvenes y adultos. Enseñanza media. Proeja.